



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

EXTRATO

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA, representada por seu Presidente, Sr. Osvaldo José Matos.
CONTRATADA	HD SAT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI- CNPJ nº 20.486.284/0001-85
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de expediente (produtos de papelaria) a serem utilizados pela Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, conforme itens relacionados na cláusula I deste contrato.
PRAZO	O prazo deste Contrato é de 09 (nove) meses.
VALOR DESTE CONTRATO	O valor deste contrato é de R\$ 39.095,00 (trinta e nove mil e noventa e cinco reais) que será efetuado em parcelas mensais, conforme consumo.
PAGAMENTO	O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia do mês subsequente ao vencido, no departamento financeiro da CONTRATANTE , de acordo com a quantidade consumida no mês em referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.011.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
PROC. LICITATÓRIO Nº 007/2024.	Pregão Presencial nº 003/2024.
DATA DO CONTRATO	04 de abril de 2024.

Osvaldo José Matos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

2

Contrato nº 011/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA E
A EMPRESA HD SAT COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede à Avenida 22 nº 890, Rio Maria – Pará, representado neste ato pelo Sr. OSVALDO JOSÉ MATOS, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 629.069.682-34 e RG nº 3754693 PC/PA, residente e domiciliado na Avenida 14, nº 900 – Rio Maria/PA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, de outro lado, doravante designada simplesmente CONTRATADA, a empresa, HD SAT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.486.284/0001-85, estabelecida na Avenida 12 nº 1309, Rio Maria – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VIUMONES BATISTA SANTANA, portador da Cédula de Identidade nº 4739996 PC/PA e CPF (MF) nº 794.150.672-68, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato de **aquisição de materiais de expediente (produtos de papelaria) para serem utilizados pela Câmara Municipal de Rio Maria**, conforme estabelecido no Edital 003/2024/CMRM, na Ata de Registro de Preços nº 003/2024 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo nº 007/2024/CMRM, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de expediente (produtos de papelaria), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: HD SAT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ: 20.486.284/0001-85
ENDEREÇO: Avenida 12, nº 1309
REPRESENTANTE: VIUMONES BATISTA SANTANA

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22 nº 890, Setor Jardim Maringá - Rio Maria /PA
www.camaramunicipalderiomaria.pa.gov.br - e-mail: camara1982@gmail.com.br

OSVALDO JOSÉ MATOS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

E-MAIL: hdsatcomercio@yahoo.com

TEL.: (94) 98804-0621

ITEM	PRODUTOS	U.N.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
12	Cartucho HP 122 XL - Colorido	UNID	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
13	Cartucho HP 122 XL - Preto	UNID	130	R\$ 120,00	R\$ 15.600,00
14	Cartucho HP 667 XL - Colorido	UNID	65	R\$ 88,00	R\$ 5.720,00
	Cartucho HP 667 XL - Preto	UNID	75	R\$ 89,00	R\$ 6.675,00
	Toner para impressora Brother DCP-L5652DN	UNID	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
	VALOR TOTAL				R\$ 39.095,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 39.095,00 (trinta e nove mil e noventa e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Atividade: 11.011.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Classificação: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22 nº 890, Setor Jardim Maringá - Rio Maria / PA
www.camaramunicipalderiomaria.pa.gov.br - e-mail: camara1982@gmail.com.br

01/04/2024



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC, do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 08 (oito) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

07/06/2025



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

6

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Rio Maria – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Rio Maria/PA, em 04 de abril de 2024.

Oswaldo José Matos
Vereador OSVALDO JOSE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Viumones Batista Santana
VIUMONES BATISTA SANTANA
HD SAT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ Nº 20.486.284/0001-85

TESTEMUNHAS:

1ª - *Vinicius P. Santana*

2ª - *Jefferson Loto*

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22 nº 890, Setor Jardim Maringá - Rio Maria /PA
www.camaramunicipalderiomaria.pa.gov.br - e-mail: camara1982@gmail.com.br